



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Requerimento Nº 13/2022

Rejeitado  
Em 27 de januar de 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Requeremos à Mesa, na forma Regimental, c/c Art. 18 da Lei Orgânica do município de Pombos, que seja solicitada do Presidente da mesa diretora – Sr. ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Ee desta Egrégia CÂMARA MUNICIPAL, que o mesmo se digne em propor emenda aos Artigos 18, 19 da Referida Lei, que trata da renovação da mesa diretora, neste caso fazer mudanças necessárias e eficaz para dar lisura e segurança jurídica a este poder Legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

Vale salientar, que o referido requerimento tem por base o principio constitucional **fundamentado no caput do art.5º – CF/88. Ventilando ainda o diploma legal, Art. 37; os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência, publicidade e moralidade, Com os gastos Públicos.**

**O requerimento ora apresentado tem como principal objetivo, dar mais segurança ao processo Legislativo Municipal.**

*“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem.”*



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

***Considerando que o ato antecipatório de renovação dos Membros da mesa diretora, o senhor Presidente usando da prerrogativa de que, quem não o seguisse seria prejudicado, cortando as assessoria de gabinete, entre outros.***

***Considerando a desproporcionalidade neste processo, viu-se o desprezo com a palavra dada e os compromissos assumidos com os nobres edis, e ainda mais grave, com este poder Legislativo.***

***Considerando não ter sido condicionado os acordos feitos para duas eleições, e deixando desleal a renovação da mesa diretora em ato antecipatório, envolvendo ameaças, retaliação, aos que não aderir, abuso de poder econômico por parte de quem está presidindo no momento atual, além ter sido feito outras atitudes incompatível a um ato tão importante que é a renovação da mesa diretora.***

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2022.

  
**JOSÉ ALAILSON LINO**  
**(Vereador)**

*“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem.”*